RESOLUÇÃO N.º 001/2015 **GURUPI 25 DE JUNHO 2015.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 25/06/2015
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Altera a Resolução n.º 001/2012, de 17 de fevereiro de 2012, no que especifica, dando outras providências.

***A* CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e, eu, seu Presidente, **CONSIDERANDO**

a necessidade de adequação do vigente para efeito de composição e despesa com pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, quer em face do processo inflacionário, quer em razão do aumento do salário mínimo nacional, que é a remuneração predominante no caso,

PROMULGO a presente Resolução:

Art. 1.º O artigo 1.º da Resolução n.º 001/2012, de 17 de fevereiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica majorada, a partir de 1.º de janeiro de 2.015, a verba mensal destinada exclusivamente à composição e ao pagamento de pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, passando a totalizar a quantia insuperável de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Ficam mantidas, na íntegra, as demais disposições legais contidas nas Resoluções n.º 001, de 25 de maio de 2005 e 001/2012, de 17 de fevereiro de 2012, naquilo que não colidirem com o teor desta Resolução.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrá à conta da dotação orçamentária 01.01.031.0141.2001.319.003-99 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL CIVIL – PENSÕES E MILITARES.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, aos vinte e cinco dias do mês de junho 2.015

Wendel Gomides
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi